



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

MENSAGEM Nº 017/2018.

Linhares-ES, 29 de maio de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores.

Encaminhamos à consideração dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar ao Poder Executivo a receber em doação, as áreas do lote 01-A, matriculado sob o nº 43.614, com área de 219, 93 m² e do lote 34-A, matriculado sob o nº 43.616, com área de 214, 79 m², ambos da quadra 01, do Loteamento Residencial Rio Doce, situados no lugar Fazenda Sossego.

Tal medida se faz imprescindível, considerando a necessidade de implantação da terceira estação elevatória de esgoto que atenderá aos empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida naquele bairro e outros equipamentos de infraestrutura para atendimento do entorno.

A doação atende ao interesse público, uma vez que as unidades habitacionais do Loteamento Residencial Rio Doce fazem parte do Programa Minha Casa Minha Vida, que é uma iniciativa do Governo Federal que oferece condições atrativas para o financiamento de moradias nas áreas urbanas para famílias de baixa renda. Em parceria com o município o programa vem mudando a vida de inúmeras famílias Linharenses.

De outro norte, a Estação Elevatória de Esgoto que se pretende construir é necessária para bombear o fluxo de esgoto. De certo, o tratamento do esgoto elimina a poluição de rios e demais cursos d'água, permitindo que essas águas permaneçam balneáveis e fontes de recursos hídricos para consumo humano. Dessa forma, ficam garantidas as boas condições de saúde pública, eliminando a contaminação de pessoas e animais por meio da água.

Nessa senda, resta incontestemente a importância da aprovação dessa propositura, que visa possibilitar vida digna à população da localidade.

Dada sua relevância, solicitamos a Vossa Excelência e Dignos Pares apreciarem e aprovarem esta matéria, dando-lhe a tramitação de **urgência prevista** na Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito do município de Linhares



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI Nº 017, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a receber em doação os imóveis que menciona, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber em doação o lote nº 01-A (um - A), da quadra nº 01 (um), situado no Loteamento Residencial Rio Doce, no lugar Fazenda Sossego, zona urbana deste Município, com as seguintes confrontações e dimensões: frente, Rua 01, numa linha de 12,01m; fundos, lote nº 34-A, numa linha de 10,89m; lado direito, Avenida 05, numa linha de 18,48m e lado esquerdo, lote nº 01, numa linha de 20,00m; perfazendo a área de 219,93m² (duzentos e dezenove metros e noventa e três decímetros quadrados), pertencente à Caixa Econômica Federal-CEF, matriculado no cartório de registro de imóveis da comarca de Linhares sob o nº 43.614.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber em doação o lote nº 34-A (trinta e quatro -A), da quadra nº 01 (um), situado no Loteamento Residencial Rio Doce, no lugar Fazenda Sossego, zona urbana deste município, com as seguintes confrontações e dimensões: frente, Rua 02, numa linha de 11,54m; fundos, lote nº 01-A, numa linha de 10,89m; lado direito, lote 34, numa linha de 20,00m e lado esquerdo, lote Avenida 05, numa linha de 18,52m; perfazendo a área de 214,79m² (duzentos e quatorze metros e setenta e nove decímetros quadrados), pertencente à Caixa Econômica Federal-CEF, matriculado no cartório de registro de imóveis da comarca de Linhares sob o nº 43.616.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.


GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito do município de Linhares